

Decreto n° 294, de 14 de outubro de 1988.

Abre crédito suplementar e dá
outras providências.

José Fernandes Bertola, Prefeito
Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto
na Lei Municipal n° 175, de 16/11/87;

Decreto

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal o
crédito suplementar de Cr\$ 1.100.000,00 (Um milhão e
cem mil Cruzados), destinado a reforçar os itens das de-
tações orçamentárias, conforme segue:

2. Executivo

2.2.4 - Esportes, Cultura e Lazer

08482472.06 - Desenvolvimento dos Esportes, Cultura e
Lazer

3132 - Outros Serviços e Encargos. Cr\$ 900000,00

1 - Legislativo

1.1 - Câmara Municipal

01010012.01 - Manutenção das Atividades da Câmara Mu-
nicipal

3120 - Material de Consumo Cr\$ 100.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 100.000,00

Cr\$ 1.100.000,00

Artigo 2° - O crédito de que trata o artigo ante-
rior será coberto com os seguintes recursos:

9
A - Anulação Parcial

1.1 - Câmara Municipal

01010012.01 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

4120 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

B - Excesso de Anulação previsto para o corrente exercício R\$ 900.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

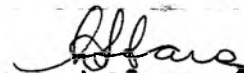
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de Outubro de 1988.



José Fernandes Bertola
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 14 de Outubro de 1988.



Laura de Souza Lara
Serviço de Administração